

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Extrato de Portarias de 08 de janeiro de 2016 - Diretoria Geral

Port.	Responder Interinamente	Cargo	Símbolo
043/2016	Alba Valéria Alves S. Coelho	Coordenador I	DAS-2C

Port.	Processo	Nome	Anuênio (%)	Adicional (%)	Data de Referência
044/2016	2015/093.941-2	Maria Genezia Alves de Cardoso	01%	35%	07.05.2015
045/2016	2015/092.240-4	Cássia Morais Carneiro	01%	33%	02.08.2015
046/2016	2015/090.970-0	João Cavalcante de Oliveira	01%	35%	11.08.2015
047/2016	2015/084.767-4	Zelita de Souza Brito	01%	34%	27.08.2015

Port.	Processo	Matrícula	Nome	Quinq.	Data Inicio	Data Fim	Total de dias
048/2016	2015/086188-0	49.000.359-7	Amaury de Machado Gomes	7º	04.01.2016	03.03.2016	60
049/2016	2015/097027-1	49.000.417-9	Edlana Regina Santana Santos	7º	04.01.2016	03.03.2016	60
050/2016	2015/091475-4	49.000.416-1	Eliana Almeida Souza Moitinho	3º e 4º	04.01.2016	02.04.2016	90
051/2016	2015/092244-7	61.001.434-0	Eliete Dourado Moitinho Machado	1º	15.01.2016	13.04.2016	90

Port.	Empresa	CNPJ	Local
052/2016	Hangar Serviços de Vitorias LTDA - ME	19.810.636/0001-27	Inhambupe/BA
053/2016	Edivaldo Jesus Leal Carvalho - ME	20.415.215/0001-80	Mutuipe/BA
054/2016	Checar Vitorias Automotivas LTDA	10.637.922/0008-34	Vitória da Conquista/BA
055/2016	Checar Vitorias Automotivas LTDA - ME	10.637.922/0013-00	Riachão do Jacuípe/BA
056/2016	L N Vitorias Veiculares LTDA - ME	21.394.229/0001-28	Serrinha/BA
057/2016	Visto Car Vitorias de Automoveis LTDA - ME	11.429.673/0062-08	Ibotirama/BA
058/2016	Checar Vitorias Automotivas LTDA - ME	10.637.922/0012-10	Camaçari/BA
059/2016	Checar Vitorias Automotivas LTDA - ME	10.637.922/0030-00	Luís Eduardo Magalhães/BA

Port.	Assunto
060/2016	Art. 1º - Revogar a suspensão do credenciamento da empresa VISTO CAR VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA - ME, Nome Fantasia: BAHIA VISTORIAS, CNPJ: 11.429.673/0060-38, situada na Avenida Maria Quitéria, S/N, Bairro Queimadinha, CEP: 44.050-228, na cidade de Feira de Santana/BA tendo em vista que atendeu todos requisitos da Portaria DETRAN Nº 387/2014, em particular as desconformidades objeto da suspensão compreendidas no artigo 41, incisos X e XI da Portaria DETRAN Nº 387/2014. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Maurício Bacellar Batista
Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA nº. 001, de 07 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fulcro no que lhe faculta o Decreto nº. 14.457, de 09/12/2015, art.33, bem assim, visando conferir eficiência ao desempenho das atividades-meio e finalísticas indicadas, na gestão administrativa da Secretaria,

RESOLVE:

1º.) - As tarefas de comunicação e cerimonial no âmbito desta Secretaria serão desem-penhadas por um Núcleo de Comunicação Social (NUCOM), ora constituído, tecnicamente vinculado, nos termos da legislação vigente, ao Sistema de Comunicação do Estado, composto do Assessor de Comunicação Social do Quadro de Servidores da Secretaria, que o coordenará, e dos servidores do Quadro designados por ato do Secretário para auxiliá-lo, sob a supervisão da Chefia de Gabinete da Secretaria.

2º.) - Fica instituído, no Gabinete do Secretário, um Grupo de Trabalho de Assessoramento Técnico (GTEC), com vigência por prazo indeterminado, sob a coordenação da Chefia de Gabinete, integrado por servidores do Quadro de Cargos para tanto designados por ato do Secretário, incumbidos de prestar assessoramento técnico em geral, na análise de processos administrativos e elaboração de atos e documentos relativos às finalidades e atribuições da Secretaria.

3º.) - As atividades operacionais de natureza especial que, no âmbito desta Secretaria, são prestadas em apoio ao Sistema Prisional do Estado, ficarão sob a responsabilidade efetiva do Grupo de Operações Especiais (GOP), que ora é instituído com vigência por prazo indeterminado, composto de servidores recrutados no Quadro de servidores desta Secretaria, designados por ato do Secretário, especialmente treinados para o desempenho das tarefas correspondentes e com vinculação operacional direta à Superintendência de Gestão Prisional.

4º.) - A Junta Administrativa de Receita de Internos (JARI), instituída pelo Decreto nº. 13.321, de 28/9/2011, será presidida pelo Diretor Geral da Secretaria e terá a sua composição formalizada em prazo de até trinta (30) dias da edição do presente ato, obrigando-se a apresentar relatório circunstanciado de suas atividades ao Gabinete do Secretário, em periodicidade trimestral.

5º.) - Para realização das atividades regulares de inteligência e segurança, no âmbito da Secretaria, fica instituído um Grupo de Trabalho de Segurança Institucional (GSI) o qual, realizará as tarefas correspondentes através de servidores do próprio Quadro de Cargos da Pasta ou de outros órgãos, postos para a finalidade à sua disposição, que serão capacitados e credenciados cujo Grupo, atuará adstrito à Superintendência de Gestão Prisional e tecnicamente integrado ao sistema estadual correspondente, nos termos do que, a respeito, dispuser a legislação pertinente.

6º.) - As atividades educativas de capacitação e aperfeiçoamento do pessoal de operação do Sistema Prisional do Estado serão realizadas por estabelecimento a tal destinado, sob a supervisão da Superintendência de Gestão Prisional e terá a sua institucionalização regularmente formalizada.

7º.) - As tarefas e atividades mencionadas no presente ato e a normatização estabelecida para as mesmas não ensejarão dispêndios financeiros salvo, o quanto previsto nas programações orçamentárias em vigor, para o cumprimento de tais finalidades através das unidades às quais, nos termos do Regimento Interno e consoante o disposto no presente ato, estarão subordinadas, e os servidores que vierem a ser designados para operá-las não auferirão quaisquer vantagens pecuniárias extraordinárias ou cumulativas, em razão do desempenho das tarefas cominadas.

8º.) - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, em 07 de janeiro de 2016.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 002, de 08 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 204 e 205, da Lei 6.677/94,

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos servidores DEMOSTHENES LUIZ DE SOUZA PEREIRA, cadastro nº. 30.079.204-0, MARCELO JORGE GOMES DA SILVEIRA, cadastro nº. 16.227.037-9 e ELIENE BÁRBARA DOS SANTOS FERREIRA, cadastro nº. 16.303.409-3, para sob a presidência do primeiro, mediante Sindicância, apurar suposto suicídio de interno do Conjunto Penal de Serrinha, à vista do que consta do Processo Administrativo nº. 9681150064040, devendo a Comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 003/2016

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICOS

1.1. Tornar público a relação de candidato classificado e considerado Aprovado no Curso de Formação de Agente Penitenciário, conforme convocação na Portaria nº 440/2015, ao tempo em que convoca para a realização da Etapa dos Exames Médicos, para pericia pré-admissional,



em obediência às regras estabelecidas no item 7 da Portaria nº 91, de 03 de fevereiro de 2015, referente ao processo seletivo do Concurso Público de Agente Penitenciário Edital SAEB/03/2014.

1.2. Para a perícia pré-admissional, a ser realizada na data de 24 de fevereiro, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 7 da Portaria nº 91, publicada em Diário Oficial do Estado da Bahia, de 03 de fevereiro de 2015.

1.3. O candidato deverá comparecer ao Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, 4º andar, Av. ACM, s/n. Iguatemi. Salvador/Bahia. CEP.: 41.820-000, com 30 minutos de antecedência, na data e horário determinados nesta Portaria.

1.4. No dia de realização da perícia pré-admissional, o candidato deverá comparecer no local e nos horários predeterminados nesta Portaria, munido do documento de identidade original, ou qualquer documento válido que bem o identifique.

1.5. Em hipótese alguma, será realizada a perícia pré-admissional em local fora do espaço físico, da data e dos horários determinados nesta Portaria.

1.6. Serão exigidos os seguintes exames laboratoriais e complementares, nas condições descritas:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Radiografia do tórax (PA) com laudo;
- Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- Exame toxicológico (maconha e metabólitos derivados do Delta 9 THC, cocaína, metabólitos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos e "ecstasy" - MDMA e MDA), o qual deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos, devendo ter uma janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias;
- Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos);
- PSA (homens a partir dos 40 anos).

1.7. Todos os Exames Médicos devem estar digitados (exceto a acuidade visual), datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, bem como impressos em papel timbrado da instituição;

1.8. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. O Raio-X, a audiometria, o eletrocardiograma, a toxicologia, a mamografia e PSA têm validade de 06 (seis) meses;

1.9. No dia de realização da perícia pré-admissional não será permitida a entrada de candidatos portando qualquer tipo de armas de fogo, branca e não letal.

1.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

1.11. Somente será admitido para a perícia pré-admissional o candidato que apresentar documento que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRM, CRA, OAB, CRC, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da perícia pré-admissional, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

DATA: 24/02/2016, HORÁRIO: 07h às 10h, impreterivelmente.

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR E RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6005508-1	EDSON CAPITA DUARTE	1282211277	157	175

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Salvador, 08 de janeiro de 2016

Nestor Duarte Neto

Secretário

PORTARIA Nº 004/2016

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito na Portaria nº 902, de 30 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 05 de janeiro de 2016, a publicação do candidato abaixo relacionado, referente ao processo seletivo do Concurso Público de Agente Penitenciário Edital SAEB/03/2014.

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - PAULO AFONSO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class
6003078-0	RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA GONÇALVES	74576352	157	10

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

Nestor Duarte Neto

Secretário

PORTARIA Nº 005 de 08 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

nomear, MARCOS CONCEIÇÃO RODRIGUES, para o cargo de Coordenador V, símbolo DAI-6 da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA Nº 006 de 08 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JUSCELINO CERQUEIRA DE JESUS, do cargo de Coordenador V, símbolo DAI-6 da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA Nº 007 de 08 de JANEIRO de 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, RAILTON LUIS ARAÚJO PIRES, do cargo de Coordenador V, símbolo DAI-6 da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA Nº 008 de 08 de JANEIRO de 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

nomear, AQUILA SOUZA FERREIRA, para o cargo de Coordenador V, símbolo DAI-6 da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA Nº 009 de 08 de JANEIRO de 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

nomear, EDVALDO GOMES MELO DA SILVA, para o cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5 da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA Nº 010 de 08 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos servidores Anádia Maria Fonseca de Souza cadastro nº 23.524.927-5, Arnete dos Santos Santana cadastro nº 23.523.427-0, Ednei Rosário Marinho cadastro nº 23.532.131-0 e Arnaldo de Santana, cadastro nº 23.523.425-4, para, sob a presidência do primeiro, realizar o Inventário dos Bens Permanentes do Conjunto Penal Feminino, com vistas ao encerramento do exercício de 2015, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA Nº 011 de 08 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos servidores Paulo Cesar Gonçalves Sacramento cadastro nº 16.227.102-4, Valter Conceição de Assis, cadastro nº 23.523.501-4, e Altaisio Santos Paim cadastro nº 16.281.095-9, para, sob a presidência do primeiro, realizar o Inventário dos Bens Permanentes da Cadeia Pública de Salvador, com vistas ao encerramento do exercício de 2015, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA Nº 012 de 08 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos servidores Archimedes Benício Leite Neto cadastro nº 16.300.179-9, Jorge Antônio de Oliveira Resende, cadastro nº 59.112.517-3, e Fábio Santos de Araújo cadastro nº 23.524.196-8, para, sob a presidência do primeiro, realizar o Inventário dos Bens Permanentes da Colônia Penal de Simões Filho, com vistas ao encerramento do exercício de 2015, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário